



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.641, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2005, Lei 2.520, de 17 de dezembro de 2004, mediante anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2005, Lei Municipal nº 2.520, de 17 de dezembro de 2005, mediante anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| | | |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE | 09 | Secret. Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente |
| SUBUNIDADE | 02 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| | 08 | Assistência Social |
| | 08 244 | Assistência Comunitária |
| | 08 244 0801 | Assistência Social Geral |
| | 08 244 0801 1.091 | Aquisição de Equipamentos para o Programa “Bolsa Família” - MDS |
| | 4490 52 | Equipamentos Material Permanente...R\$ 8.500,00 |
| TOTAL | | R\$ 8.500,00 |

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com a despesa do artigo 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

| | | |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |
| UNIDADE | 05 | Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos |
| | 04 | Administração |
| | 04 331 | Proteção e Benefícios ao Trabalhador |
| | 04 331 0052 | Administração Geral |
| | 04 331 0052 2.011 | Manutenção Serviço Refeição ao Servidor Municipal |
| | 3390 39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00 |
| TOTAL | | R\$ 8.500,00 |



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 21 de dezembro de 2005.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Bernadete Carvalho Soares de Aguiar
Procuradora-Geral do Município

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Maria de Fátima Carvalho Mendonça Rabello
Secretaria Municipal de Assistência Social,
da Criança e do Adolescente